



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Memo-circular nº 002/2012-DDPR

Teresina, 12 de janeiro de 2012.

Exmos. Srs. Defensores Públicos com atuação no interior,

Venho, através do presente, para informar que a Diretoria das Defensorias Regionais iniciou procedimento de estatística anual relacionadas às atividades dos Defensores Públicos que atuam no interior, relativas ao ano de 2011.

Já no início das atividades, vislumbramos a falta de vários relatórios de atividades de vários Defensores Públicos.

É de responsabilidade desta Diretoria o envio dos relatórios à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria da Defensoria Pública, por imperativo do art. 28, III e IV da lei complementar nº 59/05, a seguir:

“Art. 28 Compete ao Diretor das Defensorias Públicas Regionais:

III - receber os relatórios dos Defensores Públicos vinculados às Defensorias Regionais, mantendo atualizado registro estatístico de produção dos membros da Defensoria Pública que atuem em sua área de competência;
IV - remeter, mensalmente, ao Defensor Público Geral relatório geral das atividades das Defensorias Públicas Regionais;”

A ausência do envio de relatório de atividades impede a confecção de estatística de produção, o que é ruim para avaliação da forma de trabalho desenvolvida no interior, notadamente em ano de drástica mudança, como foi o de 2011.

É necessário comparar os números de atendimentos, petições etc. entre os anos de 2009, 2010 e 2011, para que possamos extrair os pontos negativos e positivos da substituição da Resolução nº 20/09 pela Resolução nº 014/2011, notadamente avaliar o impacto da exclusão da comarca assistida e a nova forma de trabalho, com enfoque nas comarcas de grande volume processual.

É importante afirmar que muito embora pareça atividade secundária, a realização de estatística demonstra a todos o volumoso trabalho desenvolvido pela Defensoria no Estado. Ademais, os relatórios são utilizados para levantamento de dados que possam provocar alteração das atribuições das Defensorias Públicas, de modo que ausente um relatório, determinada Defensoria Pública pode aparentar pequeno volume de trabalho, injustificando a quantidade de Defensores, servidores e estagiários que compõem o núcleo, provocando equívoco em qualquer alteração que se faça.

Desta maneira, venho requerer o envio dos relatórios de atividades referente aos meses do ano de 2011 que porventura ainda faltem, até o dia 20 de janeiro de 2011, quando fecharemos a estatística de produção anual.

Esta Diretoria das Defensorias Públicas Regionais se coloca a disposição de todos para retirar dúvidas sobre a entrega de determinado relatório, que possa existir por parte do Defensor Público. Memorandos individuais serão enviados a todos os Defensores Públicos que estejam em falta com relatórios entre os meses de janeiro a novembro de 2011.

Após esta data, entregaremos a estatística de produção anual à Defensora Pública-Geral do Estado, destacando a ausência dos relatórios que não forem entregues até a data acima fixada.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de estima e consideração a todos.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS